

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º RSD-020116/007014/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende, RJ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.802, de 25 de março de 2022 e posteriores dispositivos relacionados, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO AO EDITAL: ATÉ DIA 04/11/2026

(Enviar exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico:

esclare.impug.resende@gmail.com)

DATA DA SESSÃO: DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 16H00MIN

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://bnc.org.br/>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

PREGOEIRO(A): LUÍS CLÁUDIO DE MORAES - MATRÍCULA N.º 1.850

VISTORIA TÉCNICA: SIM

VALOR ESTIMADO: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: NÃO

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE RESENDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante Solicitação de Compras nº 96/2026, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, conforme abaixo segue:

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para as compras de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, c/c XIII, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e do sistema de registro de preço.

1.5. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, **no dia 09 de novembro de 2026, às 16h**, devendo as propostas e os documentos serem enviados **até as 15h** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

.....
.....
.....

5. DA HABILITAÇÃO

.....
.....
.....

5.4. Qualificação Técnica

5.4.1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

5.4.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, empresa

especializada e habilitada para prestação de serviço, contemplando manutenção preventiva, corretiva e calibração, observando o seguinte:

- I. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica especializada no contrato social vigente;
- II. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;
- III. Deverá demonstrar através de atestados de capacidade técnica, a atuação em unidades compatíveis às contempladas no presente termo;
- IV. Para comprovação será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencie ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado;

1. Manutenção preventiva, corretiva e emergencial de Banco de Sangue como: centrífugas, homogeneizadores, seladoras, refrigeradores e etc;
2. Gerenciamento informatizado de manutenção dos equipamentos do Hemonúcleo, elaboração de cronogramas de manutenção e projetos básicos, acessória para incorporação tecnológica e treinamento de operadores de equipamentos.
3. Calibração dos equipamentos do Núcleo de Hemoterapia com emissão de certificados pelo órgão competente;
4. Montagem, desmontagem e instalação de equipamentos;
5. Avaliação de infraestrutura do Hemonúcleo no que se refere às condições ambientais dos equipamentos (aterramento, refrigeração, iluminação), conforme Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, tal como o Guia para Elaboração do Plano de Gestão de Equipamentos para Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Ministério da Saúde;

5.4.3. A Licitante deverá estar registrada no CREA, assim como dispor de profissional devidamente habilitado nos quadros do órgão competente (CREA), sendo 1 (um) engenheiro eletrônico e 1 (um) engenheiro mecânico com especialização em Engenharia de Produção devidamente comprovado ou Engenheiro biomédico, com vínculo comprovado por pelo menos 12 meses.

.....
.....
.....

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

.....
.....
.....

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

.....
20.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

.....

.....

.....

APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência

.....

.....

.....

OBS.: Permanecem inalteradas as demais disposições do respectivo edital não citadas na presente errata.

Resende/RJ, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUIS CLAUDIO DE MORAES**
Data: 16/10/2026 13:29:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luís Cláudio de Moraes
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos (interino)